



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL N° 46 - TRE/ZE016

O Dr. MARCO ANTONIO MONTAGNANA MORAIS, MM. Juiz Eleitoral da 16ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

Torna público a existência de uma vaga no quadro de servidores do Cartório Eleitoral de Maracaju, na modalidade requisição, destinada aos servidores públicos efetivos da União, dos Estados, dos Municípios e das autarquias, lotados no município de Maracaju/MS, nos termos da Lei nº 6.999/82 e da Resolução TSE n. 23.255/2010. Outrossim, informa que as inscrições para o preenchimento da referida vaga serão realizadas no **período de 18 de outubro a 05 de novembro de 2021, através de agendamento pelo telefone ou whats app (34541720 ou 998511003)**, no Cartório Eleitoral de Maracaju, localizado na rua Appa, 101, Centro, das 12 às 18 horas, mediante a apresentação da documentação pertinente, conforme descrito no Anexo I deste Edital. Por fim, informa que maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 3454.1720. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Meritíssimo Juiz Eleitoral que se expedisse o presente edital, que será amplamente divulgado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 21 de setembro de 2021. Eu, Shirley de Jesus Melo, Chefe de Cartório, o digitei e conferi.

MARCO ANTONIO MONTAGNANA MORAIS

Juiz Eleitoral

ANEXO I - EDITAL N.º 46/2021 - TRE/CRE/ZE016

I - DAS CONDIÇÕES PARA REQUISIÇÃO

a) Podem ser requisitados:

- Servidores públicos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios e das autarquias.

b) Não poderá ser requisitado:

- Servidor que esteja submetido a sindicância, processo administrativo disciplinar ou em estágio probatório.
- Servidores ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos, e de quaisquer cargos ou empregos do magistério federal, estadual ou municipal.

II – DA DOCUMENTAÇÃO

A verificação dos requisitos autorizadores estabelecidos pelos diplomas legais que regem a matéria, será comprovada pelo servidor interessado mediante a apresentação dos documentos/informações elencados abaixo:

- 01 - Cédula de identidade (original);
- 02 - Número do CPF;
- 03 - Comprovante de escolaridade (original);
- 04 - Comprovante de residência (original);
- 05 - Holerite (original).

Maracaju, 21 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO MONTAGNANA MORAIS, Juiz Eleitoral**, em 26/09/2021, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1089543** e o código CRC **857EE25E**.

0000503-55.2021.6.12.8016

1089543v6